



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 15/12/21,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Lei de nº 2.026
do dia 15/12/21
Piracanjuba, 15/12/2021

Lei nº 2.026/2021

De 15 de dezembro de 2021

“Revoga Leis Municipais e dá outras providências”.

Secretário de Administração

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga a Lei nº 1.930/2019, de 04 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre doação de imóvel integrante do Patrimônio Público Municipal para a empresa Brasil Fértil Castanhas e Grãos EIRELI – CNPJ nº 27.887.937/0001-87”.

Parágrafo Único –A área municipal com matrícula nº 19.762, Livro 02, Folhas 01, de 18 de novembro de 2019, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Piracanjuba deverá retornar ao patrimônio público municipal, devendo o Cartório de Registro de Imóveis cancelar o registro da matrícula que doou a área à empresa Brasil Fértil Castanhas e Grãos EIRELI (CNPJ nº 27.887.973/0001-87).

Art. 2º - Revoga a Lei nº 1.945/2019, de 18 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre desafetação de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15/12/2021).


Claudiney Antonio Machado
Prefeito


Rodrigo Rodrigues Alves
Secretário de Administração